



Código de Conduta dos Fornecedores do Grupo JCDecaux

Edição 2022

JCDecaux

RELAÇÃO COM FORNECE- DORES



Resumo

I Código de conduta dos fornecedores do grupo JCDecaux

II JCDecaux

- Os princípios que regem as atividades do Grupo JCDecaux
- Os princípios que regem as atividades do grupo JCDecaux com seus fornecedores

III Compromissos dos nossos fornecedores

- Ética
- Social
- Saúde, segurança e higiene
- Transição ecológica
- Meio ambiente

IV Aplicação, disseminação e monitoramento

- Procedimentos de aplicação e disseminação
- Verificação e avaliação



Código de Conduta dos Fornecedores do Grupo JCDecaux

O Código de Conduta dos Fornecedores do Grupo JCDecaux define os princípios que todos os fornecedores que trabalham com a JCDecaux devem cumprir em suas atividades de negócios em todo o mundo. Faz parte da abordagem de desenvolvimento sustentável do Grupo JCDecaux.

Com base em padrões internacionais reconhecidos, os princípios norteadores da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e as oito Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), este Código de Conduta dos Fornecedores reflete as expectativas do Grupo JCDecaux no que diz respeito a ética, Direitos Humanos, saúde e segurança no trabalho e o ambiente.

Ao assinar o Código de Conduta dos Fornecedores do Grupo JCDecaux (o “Código de Conduta”), o fornecedor aceita os termos deste Código sem reservas e compromete-se, em relação ao Grupo, a cumprir rigorosamente os princípios nele estabelecidos.

O Código de Conduta está incluído nos Termos e Condições Gerais de Compras do Grupo JCDecaux (JCDecaux Group’s General Terms and Conditions of Purchase). Uma vez assinado, o Código de Conduta será parte integrante dos documentos de compras contratuais assinados entre qualquer empresa da JCDecaux e o fornecedor em questão.

Se uma lei ou regulamentação local oferecer proteções superiores às do Código de Conduta, espera-se que os fornecedores cumpram essa lei ou regulamentação local.



II | JCDecaux

OS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS ATIVIDADES DO GRUPO JCDECAUX

Qualidade

O rigor e a procura permanente pela melhoria dos nossos produtos e procedimentos permitiram que a JCDecaux construísse uma imagem sólida e reconhecida e estabelecesse na JCDecaux uma cultura corporativa estimulante e unificadora.

Honrando os nossos compromissos

A confiança que o Grupo inspira nas suas relações profissionais resulta do facto de que a JCDecaux honra os seus compromissos.

Desenvolvimento sustentável

O desenvolvimento sustentável é a essência do modelo económico da JCDecaux. A JCDecaux projeta e desenvolve produtos de mobiliário urbano que combinam serviços para os utilizadores, estética, qualidade, funcionalidade e eficácia na publicidade para os anunciantes. O compromisso da JCDecaux com o desenvolvimento sustentável está relacionado com os domínios ambiental, social e corporativo e, desde 2008, faz parte de uma política proativa e exigente do Grupo JCDecaux.

Ética

As Regras Éticas Fundamentais do Grupo JCDecaux estão resumidas na Carta Ética do Grupo JCDecaux, disponível no site do Grupo.

A neutralização do carbono/transição ecológica

Nos últimos anos, a JCDecaux concentrou os seus esforços na transição ecológica. Num esforço para enfrentar a emergência climática, o Grupo reafirmou o seu compromisso em:

- Reduzir as emissões de CO2 provenientes das suas atividades para cumprir com a meta de neutralização de carbono em 2050, recorrendo, o mínimo possível, a mecanismos de compensação.

OS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS RELAÇÕES DO GRUPO JCDECAUX COM SEUS FORNECEDORES

Conformidade com regulamentações

A JCDecaux conduz as suas operações em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis.

Concorrência leal

A JCDecaux garante uma concorrência aberta, livre e leal entre os seus fornecedores, com base no livre acesso a propostas ou licitações, tratamento justo dos candidatos, transparência e rastreabilidade dos procedimentos implementados.

Proteção de dados pessoais

Conforme determina o contrato entre a JCDecaux e os seus fornecedores, o Grupo deve recolher e processar dados pessoais destes fornecedores e/ou dos seus empregados e dirigentes. Nesse aspecto, a JCDecaux implementa um processamento de dados pessoais para fins de administração de atividades comerciais e, principalmente, para gestão de fornecedores (desde a sua seleção e gestão de contratos, pedidos, entregas, faturas e contabilidade até ao acompanhamento de relações comerciais e quaisquer outras finalidades similares).

A JCDecaux garante a proteção de dados pessoais processados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, em especial o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados 2016/679 (RGPD) de 27 de abril de 2016, quando o processamento é realizado como parte das atividades da JCDecaux no âmbito da União Europeia.

Para saber mais sobre como a JCDecaux processa os dados pessoais dos seus fornecedores, estes poderão entrar em contato com a unidade JCDecaux com a qual eles mantêm uma relação comercial ou consultar o site dessa unidade para obter informações para este fim.

Combate à corrupção interna

A JCDecaux compromete-se a recusar qualquer compensação, serviço ou benefício financeiro, direto ou indireto, que possa prejudicar a independência, a objetividade e a imparcialidade do próprio julgamento.



Compromissos dos nossos fornecedores

Ética

A JCDecaux exige o cumprimento dos princípios éticos descritos abaixo para estabelecer relações de alto desempenho e duradouras com seus fornecedores.

Licenças e aprovações: os fornecedores garantirão a validade das licenças e aprovações necessárias para a realização das respectivas atividades e, se necessário, fornecerão à JCDecaux os respectivos certificados e evidências associadas.

Integridade empresarial/combate à corrupção: os fornecedores devem evitar oferecer ou solicitar, direta ou indiretamente, benefícios de qualquer tipo ou pagamentos em dinheiro com a finalidade de obter lucro ou uma vantagem indevida. O valor dos presentes (bens e serviços) que podem ser aceites pelos funcionários da JCDecaux é limitado a € 70 (setenta euros); qualquer presente oferecido dentro deste limite deve ser endereçado ao local de trabalho do funcionário em questão e não a uma residência pessoal.

Prevenção de conflitos de interesses: os fornecedores devem divulgar qualquer interesse pessoal, financeiro ou outros que os vincule a um funcionário da JCDecaux e que possa interferir de alguma maneira nas respectivas relações ou criar de alguma forma a aparência de um conflito de interesses.

Transparência: os fornecedores devem ser transparentes com a JCDecaux e fornecer informações referentes à situação económica e financeira dos próprios negócios, de maneira integral, honesta e em conformidade com as regulamentações e as práticas usuais do respectivo setor de atividade.

Concorrência leal: os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentações em vigor no que diz respeito à concorrência leal e livre e não devem assumir qualquer comportamento abusivo ou ilegal, abusos e práticas que restrinjam a concorrência ou que sejam anticoncorrenciais: acordos, abuso de um cargo dominante, exploração abusiva da situação de dependência económica de um cliente ou fornecedor.

Propriedade intelectual: os fornecedores comprometem-se a respeitar os direitos de propriedade intelectual da JCDecaux, respeitando suas invenções, desenvolvimentos, conceitos, segredos comerciais, patentes, direitos de autor, marcas registadas e outros direitos de propriedade intelectual, incluindo, entre outros, não reproduzir imagens do mobiliário urbano da JCDecaux e/ou marcas registadas por qualquer meio, sem o consentimento prévio por escrito da empresa JCDecaux em causa.

Confidencialidade: os fornecedores comprometem-se a proteger as informações pessoais e confidenciais ou de propriedade exclusiva da JCDecaux às quais tenham acesso, cumprindo as leis e regulamentações aplicáveis na jurisdição relevante e quaisquer contratos de confidencialidade aplicáveis.

Alerta e não retaliação: os fornecedores comprometem-se a relatar à JCDecaux qualquer violação das regras ambientais, sociais ou éticas estabelecidas neste Código de Conduta e encoraja internamente os seus funcionários a expressar qualquer preocupação ou relatar ou denunciar qualquer violação dos padrões legais ou éticos observados, sem temer represálias.

Proteção de dados pessoais: conforme determinado no(s) seu(s) contrato(s) com a JCDecaux, os fornecedores devem recolher e processar os dados pessoais de colaboradores ou dirigentes do Grupo para fins de administração de atividades comerciais e, principalmente, para gestão de relações comerciais com os clientes.

Além disso, em certos casos, os fornecedores também devem processar dados pessoais para outras finalidades, em seu próprio nome ou em nome da JCDecaux.

Os fornecedores comprometem-se a garantir a proteção do conjunto de dados pessoais processados conforme determinado no(s) seu(s) contrato(s) com a JCDecaux, segundo as leis e regulamentos aplicáveis, em especial o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados 2016/679 (RGPD), de 27 de abril de 2016, quando: (i) o processamento é realizado como parte das atividades de um fornecedor no âmbito da União Europeia, independentemente de ter sido realizado ou não nessa região, ou (ii) o fornecedor não está situado na União Europeia, enquanto o processamento diz respeito a pessoas situadas nessa região e está associado à oferta de bens ou serviços para essas pessoas ou ao monitoramento de seu comportamento no âmbito da União Europeia.

Os fornecedores também se comprometem a assinar, com a JCDecaux, qualquer contrato (ou cláusula) de processamento de dados que possa ser requisitado para esse fim, além de implementar qualquer medida adicional necessária.

Segurança da informação: Os fornecedores comprometem-se a cumprir as normas de segurança em vigor e, se aplicável, os requisitos e políticas de segurança comunicados pela JCDecaux.

Social

Os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentações locais, nacionais e internacionais em vigor na área do emprego e relações laborais.

Os fornecedores devem, no mínimo, estar em conformidade com as seguintes normas internacionais:

Proibição do trabalho forçado (Convenções OIT nºs 29 e 105): os fornecedores devem abster-se de usar qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório obtido sob a ameaça de sanções, retenção de documentos de identidade, qualquer depósito de segurança dos trabalhadores ou qualquer outra restrição.

Proibição do trabalho infantil (Convenção OIT nº 138): os fornecedores devem abster-se de empregar pessoas cuja idade seja menor que a estabelecida para a conclusão da escolaridade obrigatória na sua jurisdição ou, em qualquer caso, menores de 15 anos.

Liberdade de associação e negociação coletiva (Convenções OIT nºs 87 e 98): os fornecedores devem reconhecer e respeitar a liberdade de associação dos seus funcionários e o direito de negociação coletiva.

Igualdade de Tratamento (Convenções OIT nºs 100 e 111): os fornecedores deverão proporcionar a todos os funcionários tratamento igual e honesto e banir qualquer discriminação em termos de contratação, acesso a formação, promoção ou demissão, feitos com base em nacionalidade, origem social ou étnica, sexo, religião, idade, deficiência, orientação sexual, opinião política ou qualquer outra forma de discriminação, de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis na respectiva jurisdição.

Tratamento humano: os fornecedores devem banir qualquer forma de punição corporal, violência moral ou física e assédio psicológico ou sexual.

Horário de trabalho (Convenção OIT nº 30): os fornecedores devem cumprir as regulamentações nacionais e locais referentes aos limites definidos no número de horas trabalhadas e a gestão de horas extras.

De acordo com as Convenções OIT nºs 14 e 106, os fornecedores deverão conceder, a todos os funcionários, no mínimo 24 horas consecutivas de descanso em cada período de sete dias.

Remuneração: os fornecedores devem adotar políticas de remuneração que cumpram ou excedam o salário mínimo legal fixado pelas leis nacionais ou locais; ou, na ausência de legislação específica, fornecer um salário habitual que, no mínimo, atenda às necessidades básicas dos funcionários, conforme definido em cada jurisdição.

Férias Pagas: de acordo com as regulamentações locais ou nacionais em vigor, os fornecedores garantirão aos funcionários um mínimo de férias pagas por ano de serviço.

› A JCDecaux dará preferência a fornecedores que cumpram a Convenção OIT nº 132.

Licença de maternidade: os fornecedores devem conceder um número mínimo de dias de licença de maternidade, de acordo com as regulamentações locais ou nacionais em vigor, e farão o possível para garantir que a funcionária de baixa retome o seu posto trabalho - ou uma posição equivalente - aquando do seu regresso.

› A JCDecaux dará preferência a fornecedores que cumpram a Convenção OIT nº 103.

Segurança social: os fornecedores contribuirão para os sistemas de segurança social obrigatórios, em vigor em cada jurisdição.

› A JCDecaux dará preferência a fornecedores que se esforcem para complementar os sistemas de proteção do Estado, através da subscrição de seguros privados, que cubram a prestação de cuidados de saúde, seguros para invalidez ou reforma, de acordo com a Convenção OIT nº 102.

Saúde, segurança e higiene

Os fornecedores devem, no mínimo, cumprir as leis e regulamentações em vigor em suas jurisdições e tomar as medidas necessárias para garantir aos funcionários um ambiente de trabalho seguro e higiénico e preservar a sua integridade física, em conformidade com a Convenção OIT nº 155, seja em oficinas de fábrica, escritórios, instalações ao ar livre ou espaços de convívio, como a cafetaria e o restaurante da empresa.

Segurança no local de trabalho: os fornecedores garantirão que os edifícios cumpram as normas de manutenção e segurança em vigor, sendo inspeccionados regularmente por especialistas. Garantirão ainda que todas as máquinas e equipamentos presentes no local de trabalho sejam seguros.

› **Formação de segurança:** a JCDecaux dará preferência aos fornecedores que treinaram seus funcionários para operar as respectivas máquinas e equipamentos e os informaram dos procedimentos de segurança relativos a tais máquinas e equipamentos.

› **Preparação para emergências:** a JCDecaux dará preferência aos fornecedores que identificaram e avaliaram os riscos para a Saúde e Segurança, implementaram procedimentos de prevenção e planos de ação e prepararam os seus funcionários para reagir em caso de emergência.

Acidentes de trabalho: os fornecedores devem implementar procedimentos e sistemas para evitar, gerir e analisar acidentes de trabalho e doenças profissionais. Os fornecedores devem cumprir as leis aplicáveis de saúde e segurança do trabalho e os requisitos de seguro, tal como o seguro de indemnização dos acidentes de trabalho.

Os fornecedores devem identificar e avaliar o grau de exposição dos funcionários a agentes químicos, biológicos e físicos e fornecer a eles equipamentos de proteção adequados.

› **Trabalho físico:** a JCDecaux dará preferência aos fornecedores que identificaram e avaliaram a exposição dos funcionários aos perigos de certas tarefas físicas: operações de manuseamento, transporte de objetos pesados, ficar em pé por longos períodos, tarefas excessivamente repetitivas etc.

Higiene no local de trabalho: de acordo com as regras de higiene aplicáveis em vigor, os fornecedores devem assegurar aos funcionários, instalações limpas e ventiladas, que tenham instalações sanitárias em condições de utilização e acesso a água potável, assim como áreas para alimentação. Os alojamentos e dormitórios disponibilizados pelos fornecedores devem ser limpos, higiénicos, seguros e habitáveis (água quente, aquecimento, ventilação e espaço suficiente).

› **Certificação do sistema de gestão de saúde e segurança:** a JCDecaux dará preferência aos fornecedores que obtiveram a certificação do sistema de gestão de saúde e segurança (ISO 45001 ou equivalente) com o objetivo de avaliar, controlar e prever os riscos associados às atividades, bem como consciencializar os funcionários e fornecedores.

Transição ecológica

Os fornecedores comprometem-se a estabelecer uma trajetória ambiental ambiciosa.

Devem apresentar propostas e resultados transparentes nas licitações publicadas pela JCDecaux, assim como nas avaliações/auditorias anuais.

Emissões de CO₂: os fornecedores estão empenhados em estabelecer uma meta de redução de CO₂ proveniente das suas atividades para 2025, 2030 e 2050.

› A JCDecaux dará preferência aos fornecedores que implementarem políticas de redução de emissões de CO₂.

Transparência: os fornecedores são alertados para garantir a transparência em relação aos materiais utilizados, tais como:

- › Pegada de carbono dos meios;
- › Características técnicas e durabilidade;
- › Garantia de substituição de peças;
- › Procedência dos materiais.

› A JCDecaux dará preferência aos fornecedores comprometidos com uma metodologia baseada em transparência e comunicação.

Impressão de cartazes: os fornecedores de serviços de impressão e fabrico de papel comprometem-se a atingir as seguintes metas:

- › Utilização de papel proveniente de florestas geridas de forma sustentável (florestas europeias, no caso de fornecedores franceses);
- › Utilização de Papel com certificação PEFC (Programa para o Reconhecimento dos Esquemas da Certificação Florestal) ou FSC (Conselho de Gestão Florestal) ou certificação /reconhecimento local equivalente;
- › Utilização de Tintas que atendam ao regulamento REACH e à certificação GreenGuard;
- › Trabalhar com fabricantes de tintas com certificação ISO 14001 (gestão ambiental) e ISO 50001 (gestão de energia).

Meio ambiente

Os fornecedores devem, pelo menos, cumprir as regulamentações locais, nacionais e/ou internacionais em vigor aplicáveis às respectivas atividades na área de proteção ambiental.

Água: os fornecedores devem tratar as águas residuais antes de libertá-las no ambiente natural ou tratá-las em sistemas licenciados de tratamento de água.

› A JCDecaux dará preferência a fornecedores que tenham uma política de redução do consumo de água.

Resíduos: os fornecedores devem, no mínimo, separar os resíduos perigosos dos não perigosos, armazená-los em condições apropriadas e garantir que esses resíduos sejam tratados de acordo com as regulamentações locais em vigor.

› A JCDecaux dará preferência aos fornecedores comprometidos em reduzir a quantidade de resíduos gerados e em maximizar a sua reciclagem.

Produtos perigosos: os fornecedores devem identificar, registar e gerir as próprias substâncias químicas e perigosas de maneira apropriada, de acordo com as regulamentações em vigor e seguindo uma abordagem que garanta a segurança durante o manuseamento, transporte, armazenamento, utilização, reciclagem, reutilização e descarte de tais produtos perigosos.

A JCDecaux exige que os seus fornecedores de produtos eléctricos e electrónicos estejam em conformidade com as diretivas RoHS e REEE e cumpram o Regulamento REACH para produtos fabricados para a JCDecaux.

A JCDecaux espera que os seus fornecedores partilhem o compromisso no que diz respeito à proteção ambiental, preservação dos recursos naturais e combate às alterações climáticas, tanto no âmbito das atividades realizadas para a JCDecaux como no resto das suas atividades.

› **Certificação do sistema de gestão ambiental:** a JCDecaux dará preferência aos fornecedores que tenham obtido certificação do próprio sistema de gestão ambiental (ISO 14001 ou equivalente), com o objetivo de avaliar, controlar e prever riscos ligados às atividades, bem como conscientizar funcionários e fornecedores.

› **Emissões atmosféricas:** a JCDecaux dará preferência aos fornecedores que tenham uma política de controle e redução de gases de efeito estufa, ruído, emissões de poeira e partículas químicas voláteis.

› **Preservação dos recursos naturais:** a JCDecaux dará preferência aos fornecedores que tenham uma política de redução do consumo de energia e do consumo de matérias-primas, para preservar os recursos naturais.

› **Variações ambientais/inoações:** com o objetivo de partir para uma abordagem de criação de valor compartilhado, a JCDecaux dará preferência aos fornecedores que ofereçam produtos ou serviços que tenham um impacto ambiental menor, dentro das especificações solicitadas pela JCDecaux, e favorecerá a implementação de boas práticas que respeitem o meio ambiente.



IV | Aplicação, disseminação e monitoramento

Procedimentos de aplicação e disseminação

Ao assinar o Código de Conduta, os fornecedores aceitam os termos nele contidos e comprometem-se, perante o Grupo JCDecaux, a cumprir rigorosamente os requisitos mínimos da JCDecaux.

Onde as leis e regulamentações locais forem menos exigentes, os princípios do Código de Conduta prevalecerão, se não violarem quaisquer disposições legais em vigor.

A JCDecaux espera que os seus fornecedores (1) informem os próprios fornecedores, prestadores de serviços e subcontratantes dos princípios deste Código de Conduta, (2) garantam que eles os cumpram e que recorram a fornecedores ou subcontratantes que cumpram essas mesmas obrigações, e ajam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis das jurisdições em que operam.

Verificação e avaliação

A JCDecaux reserva-se o direito de auditar e verificar se os seus fornecedores estão em conformidade com os requisitos deste Código de Conduta. Para isso, eles devem fornecer as informações necessárias para verificação e avaliação dos princípios deste Código de Conduta, nomeadamente, evidências de aprovações sociais e ambientais.

A este respeito, a JCDecaux implementou um processo de duas etapas para avaliar os fornecedores:

1. Os fornecedores são avaliados internamente pela JCDecaux, para medir, por um lado, o seu nível de cumprimento do Código de Conduta e, por outro lado, o seu desempenho geral de Desenvolvimento Sustentável.
2. Os fornecedores podem ser auditados pela JCDecaux, ou por terceiros contratados pela JCDecaux, a fim de garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos no Código de Conduta.

Este processo faz parte da abordagem global de compras do Grupo e está integrado nas avaliações operacionais e auditorias (custo, qualidade e tempo) dos fornecedores realizadas pela JCDecaux.

Se ações ou condições violarem este Código de Conduta, ou se um fornecedor se recusar a melhorar quando não estiver em conformidade com este Código de Conduta ou não fizer os esforços necessários para melhorar, a JCDecaux reserva-se o direito de rescindir todos os contratos com esse fornecedor, de acordo com o Artigo 23 de seus Termos e Condições Gerais de Compra (General Terms and Conditions of Purchase).





Código de Conduta dos Fornecedores
do Grupo JCDecaux

Edição 2022

JCDecaux



Código de Conduta dos Fornecedores do Grupo JCDecaux

Edição 2022

Ao assinar e devolver este documento, o fornecedor garante estar ciente de todos os princípios descritos no Código de Conduta dos Fornecedores do Grupo JCDecaux e se compromete a respeitá-los.

Nome e endereço da empresa:

.....
.....
.....

Nome do signatário:

.....
.....

Função:

.....
.....

Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura: